



PROCESSO Nº 671/16

PROTOCOLO Nº 13. 923.201-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 521/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVATUBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 898/16–Sued/Seed, de 07/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 19/01/16, de interesse do Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio, município de Ivatuba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Marechal Floriano, nº 959, Centro, município de Ivatuba é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1915/16, de 11/05/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 26/09/16 até 16/09/26.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2501/97, de 24/07/97, a autorização foi prorrogada pela Resolução Secretarial nº 4134/99, de 10/11/99. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1625/03, de 23/05/03. Obteve a renovação do reconhecimento pelas Resoluções Secretariais nº 4324/07, de 16/10/07 e nº 5037/13, de 06/11/13, pelo prazo de três anos, a partir de 16/10/12 até 16/10/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 500/13, de 11/10/13.



PROCESSO N° 671/16

A direção justifica o atraso do protocolado no NRE de Maringá:

(...) O atraso ocorreu devido à falta de funcionário habilitado no setor da secretaria escolar, pois só temos um funcionário com vínculo PSS, vale ressaltar que todo início de ano novos funcionários são contratados (fl. 200).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 201)

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1170 - IVATUBA			
ESTAB.: 00087 - SAO FCO.DE ASSIS, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA			
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3
BNC	ARTE		2		
	BIOLOGIA		3	2	3
	EDUCACAO FISICA		2	2	2
	FILOSOFIA		2	2	2
	FISICA		2	3	3
	GEOGRAFIA		2	2	
	HISTORIA		2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3
	MATEMATICA		3	3	3
	QUIMICA		2	2	3
	SOCIOLOGIA		2	2	2
RNC	SUB-TOTAL		25	23	23
PD	L.E.M.-ESPAHOL	*	4	4	4
	L.E.M.-INGLES		2	2	
PD	SUB-TOTAL		4	6	6
TOTAL GERAL			29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Inês Friggi Barchesa
Chefe do
Departamento de Ensino Médio



PROCESSO N° 671/16

Matriz Curricular (fl. 202)

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1170 - IVATUBA					
ESTAB.: 00087 - SAO FCO.DE ASSIS		C E - E FUNO: MEDIO			ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS		SERIE		1	2	3	
BNC	ARTE			2			
	BIOLOGIA			3	2		
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	
	FILOSOFIA			2	2	2	
	FISICA			2	3		
	GEOGRAFIA			2	2		
	HISTORIA			2	2	2	
	LINGUA PORTUGUESA			3	3		
	MATEMATICA			3	3		
	QUIMICA			2	2		
	SOCIOLOGIA			2	2	2	
BNC	SUB-TOTAL			25	23	2	
PD	L.E.M.-ESPANHOL			4	4	4	
	L.E.M.-INGLES				2	2	
PD	SUB-TOTAL			4	6	6	
TOTAL GERAL				29	29	24	

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N.º 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERECIDA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Junho DE 2011


 ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
 Maria Inês Teitel Barbosa
 Chefe do NRE - Iva
 Decreto 7301 - R. 14.737/7

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 199)

Ano Série Etapas Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes					
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	
	1	38	42	33	33	47	04	04	02	02	02	05	03	01	03	09	--	03	--	--	01	29	32	30	28	35
E M	2	53	34	36	35	33	05	02	--	--	01	02	02	--	02	05	02	02	--	--	--	44	28	36	33	27
N É	3	31	45	32	39	37	--	01	01	01	02	01	04	04	--	04	--	01	--	--	--	30	39	27	38	31
S. D	Total	122	121	101	107	117	09	07	03	03	05	08	09	05	05	16	02	06	--	--	01	103	99	93	89	93



PROCESSO N° 671/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 204)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 87/16, de 23/03/16, NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Antônio Tadeu de Paula, licenciado em Matemática; Maria Aparecida Caraçato, licenciada em Geografia e Rosemary Tasso, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico de que a instituição de ensino apresenta condições para a oferta do Ensino Médio e informa:

(...) Quanto à infraestrutura a Comissão considera adequada e suficiente para a condução do trabalho pedagógico docente e para atendimento dos alunos, pois assinala positivamente que atende a todos os quesitos: localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, iluminação, higiene e acessibilidade para educandos com deficiência.

(...) Em relação às melhorias a direção apresentou protocolo nº 13073.060-4, de 03/02/14, solicitando reparos na cobertura, pisos, portas e pintura geral. Com relação aos recursos materiais, adquiriu materiais didáticos pedagógicos, recebeu 18 computadores do Programa Proinfo, um projetor, uma lousa digital, uma impressora a Laser e 15 tablets.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e está aguardando a emissão do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária apresenta validade até 07/12/16.

(...) A biblioteca possui acervo bibliográfico variado, mais jornais, revistas e encartes.

(...) O laboratório de Informática está equipado com 18 computadores Proinfo.

(...) O laboratório de Química, Física e Biologia constitui-se em um espaço de 75,76m², instalado em uma sala adaptada, uma vez que ainda não foi realizada uma construção ou reforma específica para este fim. Em pleno funcionamento, tem sido usado regularmente com aulas práticas. Consta às fls. 230 a 232 a relação de equipamentos, materiais e vidrarias.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, em 23/03/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 215).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 226)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 997/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.



PROCESSO N° 671/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio, município de Ivatuba.

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e está aguardando a emissão do Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária apresenta validade até 07/12/16.

A instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais para o prosseguimento da oferta do curso, estando em conformidade com o artigo 47, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

Foi apensado ao processo, fls. 230 a 232, relação dos itens constantes no Laboratório de Química, Física e Biologia.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, Colégio Estadual São Francisco de Assis – Ensino Fundamental e Médio, município de Ivatuba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 16/10/15 até 16/10/20, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, ao solicitar o reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 671/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE